

CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO MUNICÍPIO DE
PONTE DE SOR
Reunião Ordinária do Conselho
ATA N.º 2 / P.º 2021/2022

Nos termos do disposto nos nº 1 e 2 do art. 21º do Decreto-Regulamentar nº 18/2009, de 4 de setembro e dos artigos 64º e 69º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, reuniu o Conselho Coordenador de Avaliação (CCA) do Município de Ponte de Sor, no dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e três, pelas dez horas (10:00 H), no Gabinete da Presidência, com a seguinte composição:

Vice-Presidente: **Rogério Eduardo Correia Alves**, em substituição do Presidente, por ausência deste;
Vereadores: **Francisco Manuel Lopes Alexandre, Luís Manuel Jordão Serra e Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca**;

Dirigentes: **António Miguel de Almeida Ministro, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Suse Isabel Pereira Barradas Horta e Maria Manuela Carvalho Correia Lopes**.

Diretor do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor: **Manuel António Cardoso Dias Andrade**.

Faltaram:

Presidente: **Hugo Luís Pereira Hilário**;

Dirigentes: **Maria José Carreiras Covas Barradas e Susana Isabel Henriques Pita Esculcas**, por motivo de férias e motivo de doença, respetivamente.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Maria Manuela Carvalho Correia Lopes.

Ordem de Trabalhos:

Ponto 1: **Fixação de quotas de desempenho relevante e desempenho excelente, relativas ao processo de avaliação 2021/2022;**

Ponto 2: **Análise e harmonização das propostas de avaliação;**

Ponto 3: **Início do processo de validação de eventuais propostas de desempenho relevante, desempenho inadequado e de reconhecimento de desempenho excelente.**

A reunião teve início com a abertura dos trabalhos por parte do Vice-Presidente da Câmara Municipal que, na ausência do Presidente, assumiu a presidência na presente reunião do CCA.

Ponto 1. – Relativamente a este ponto, com vista à definição das quotas de desempenho relevante e desempenho excelente foram aplicadas as percentagens de 25% e 5% respetivamente, de acordo com o previsto no artigo 75ª da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro e suas alterações, ao universo de trabalhadores que reúnem os requisitos de avaliação previstos no nº 2 do artigo 42º do referido diploma, por grupos profissionais, conforme Quadro I que segue:

QUADRO I – Pessoal em exercício de funções por carreira no Município

GRUPOS PROFISSIONAIS	Nº TRABALHADORES		DESEMPENHO RELEVANTE			DESEMPENHO EXCELENTE		
	Não avaliados	Avaliados Nº 2 art. 42º	Quota	Nº	Quota c/ Arredonda/	Quota	Nº	Quota c/ Arredonda/
Técnicos Superiores	11*	50	25%	12,50	13	5%	0,65	1
Assistentes Técnicos; Coordenador Técnico; Técnicos de Informática; Fiscais; Chefe de Serviços de Administração Escolar	4**	66	25%	16,50	17	5%	0,85	1
Assistentes Operacionais, Encarregado Geral Operacional; Encarregado Operacional;	5***	225	25%	56,25	57	5%	2,85	3

* Dos 11 técnicos superiores não avaliados constam: 6 técnicos superiores nomeados para o cargo de dirigente intermédio, 1 técnica superior nomeada no cargo de Secretária da Vereação e 2 técnicos superiores que no ciclo avaliativo esteve ausente mais de um ano, por motivo de doença - para os quais releva a última avaliação; 2 técnicos superiores cuja relação jurídica de emprego público foi constituída há menos de um ano.

**4 Assistentes técnicos que no ciclo avaliativo estiveram ausentes mais de 1 ano, por motivo de doença - para os quais releva a última avaliação.

*** 4 Assistentes operacionais que no ciclo avaliativo estiveram ausentes mais de 1 ano, por motivo de doença - para os quais releva a última avaliação; 1 Assistentes Operacionais cuja relação jurídica de emprego público foi constituída há menos de um ano.

Não foram considerados para efeitos de quotas os trabalhadores para os quais releva a última avaliação, conforme previsto no nº 6, artigo 42º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro e suas alterações.

Ponto 2: Tendo por base o referido quadro, foi solicitado aos Dirigentes Intermédios e, no que respeita ao pessoal não docente vinculado à Autarquia, ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, que se pronunciassem relativamente às propostas de avaliação com menção de “Desempenho Relevante”, “Desempenho Inadequado” e menção de “Desempenho Excelente” a atribuir aos trabalhadores das respetivas unidades orgânicas, tendo em vista a sua harmonização e ajustamento às percentagens máximas de diferenciação de desempenhos, fixadas para o Município.

Após análise e discussão das referidas propostas relativas aos diversos grupos profissionais, o CCA harmonizou, por unanimidade, as percentagens previstas no nº 1 do art. 75º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, conforme consta do Quadro II que segue:

QUADRO II - PROPOSTAS DE AVALIAÇÃO COM MENÇÃO DE DESEMPENHO RELEVANTE

Unidade Orgânica		Grupo Profissional	Desempenho Relevante	Quota	Desvio
DSSPC	GF	Técnico Superior	1	13	0
SAAA	GMR		2		
DAFD	DFP		2		
DASECD	DAS		1		
	DEJD		3		
DOTOA	DPGU		1		
	DPOMA	3			

DSSPC	SMPC	Assistente Técnico; Coordenador Técnico; Técnicos de Informática; Fiscal; Chefe de Serviços de Administração Escolar	1	17	0
SAAA	GMR		1		
DAFD	DFP		3		
	DRH		2		
	DJA		1		
DASECD	DEJD		1		
	DEJDE		3		
	DCT		2		
DOTOA	DPOMA		1		
	DSO		2		
SAAA	GMR	Assistente Operacional	1	54	-3
DASECD	DEJDE		30		
DOTOA	DSO		23		

Não foram apresentadas propostas de avaliação com menção de “Desempenho Inadequado”, ou proposta de reconhecimento de desempenho excelente.

Por fim, o CCA tomou conhecimento que para o biénio de 2021/2022, foram apresentados dois pedidos de ponderação curricular, um apresentado pelo técnico superior que desempenha o cargo de Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e outro, pela técnica superior que desempenha o cargo de dirigente de 3º grau, tendo-lhes sido atribuída e aprovada, respetivamente, a pontuação quantitativa de 4,50 e 4,80, a que corresponde a menção de desempenho relevante, por ser esta a valoração resultante da aplicação dos critérios de ponderação curricular aprovados, tendo, estas avaliações, por ponderação curricular, sido consideradas para efeitos de quota (cfr. quadro supra).

Para os restantes técnicos superiores nomeados no cargo de dirigente intermédio, a técnica superior nomeada no cargo de Secretária da Vereação, que não pediram a ponderação curricular, bem como, para os trabalhadores que neste ciclo avaliativo, possuam relação jurídica de emprego público com, pelo menos, um ano mas não tenham o correspondente serviço efetivo, releva a última avaliação que lhes foi atribuída, nos termos dos n.ºs 5, 6 e 7 do artigo 42º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas 11:15 horas, tendo sido lavrada de imediato a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do CCA e por mim _____ que a secretariei.

Vice - Presidente

Rogério Eduardo Correia Alves

Vereadores:

Francisco Manuel Lopes Alexandre

Luís Manuel Jordão Serra

Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca

Dirigentes:

Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa

António Miguel da Almeida Ministro

Maria Manuela Carvalho Correia Lopes

Suse Isabel Pereira Barradas Horta

Diretor do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor

Manuel António Cardoso Dias Andrade